PORTARIA Nº. 025/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços da Câmara Municipal em Setores com maior demanda de serviços, bem como, visando otimizar o uso dos recursos públicos destinados ao Poder Legislativo;

Considerando que a redistribuição é o deslocamento de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro geral de pessoal, para outra unidade administrativa do mesmo Poder, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, observado o interesse da administração, a equivalência de vencimentos e a manutenção da essência das atribuições e requisitos do cargo;

Considerando que, de acordo com o parágrafo 1°, do Art. 42 da Lei Municipal nº 1.718 de 19 de dezembro de 2003, a redistribuição pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público;

Considerando, por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a lotação do Servidor **ANDRÉ PEREIRA SANTIN**, atualmente lotado na Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para

desempenhar a partir do dia 06 de maio do corrente ano as atribuições de seu cargo no Setor de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção Predial;
Art. 2°- Alterar a lotação do Servidor **ANDREWS PENHA DE OLIVEIRA**, lotado atualmente no setor de Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção Predial, para desempenhar a partir do dia 06 de maio do corrente ano as atribuições de seu cargo na Assessoria Jurídica.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé,
Em 02 de maio de 2019.

José Carlos Camargo
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL MUNICÍPIO CAMBÉ
Edição: N.º 591 de 03/05/2019
Página(s): 01
C.N.P.J.: veículo publicação:
75.732.957/0001-84